



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	14
Superintendência de Contratos	14



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N°. 269/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a Lei n°. 9.302, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.01.2010, alterada pela Lei n°. 9.935, de 12.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2013;

RESOLVE:

Artigo 1°. - Retificar, em parte, a Portaria MD/250/2017, de 21.06.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, de 23.06.2017, Edição n°. 120, Páginas 04/15, estabelecendo novos valores dos vencimentos e representação, subsídios, pensões e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inflação do período, calculada pelo INPC, de maio de 2016 a abril de 2017, no percentual de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), a partir de 01.05.2017, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;

Artigo 2°. – Além do reajuste definido no artigo 1°, fica estabelecido o percentual de 2,01% (dois inteiros e um centésimo por cento) de acréscimo ao subsídio dos servidores ocupantes de cargo em comissão, a partir de 01.05.2017, como forma de compensação financeira do reajuste não aplicado aos servidores comissionados no ano de 2016, conforme Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de julho de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1°. secretário

ANEXO I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
ASSESSOR	CNE-IV	2.096,90	2.096,90	4.193,80
ASSESSOR ADJUNTO	CNE-VI	1.698,50	1.698,50	3.397,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA	CNE-VIII	1.375,80	1.375,80	2.751,60

ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E GERÊNCIA

CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO GERAL* - Lei n°. 9.079, de 30.12.2009.	DSLMD	18.250,90
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO DA MESA DIRETORA* - Lei n°. 9.079, de 30.12.2009.	DSLMD	18.250,90



OUVIDOR GERAL* - Lei nº. 9.079, de 30.12.2009.	DSLMD	18.250,90
SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO* Lei nº. 9.486, de 20.12.2010.	DSLMD	18.250,90
PROCURADOR GERAL* - Lei nº. 9.486, de 20.12.2010.	DSLMD	18.250,90
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO* – Lei nº. 9.990, de 21.10.2013	DSLMD	18.250,90
CONSULTOR LEGISLATIVO	DSL-I	13.385,20
CONSULTOR DE COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I	13.385,20
AUDITOR-GERAL	DSL-I	13.385,20
DIRETOR EXECUTIVO DO ISSSPL	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DA SSL	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR LEGISLATIVO DE DOCUMENTAÇÃO	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR EXECUTIVO DE IMPRENSA	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE SERVIÇO LEGISLATIVO	DSL-III	11.342,30
GESTOR DE GABINETE – PRESIDÊNCIA E 1ª SECRETARIA	DSL-III	11.342,30
CHEFE DE GABINETE – 1ª E 2ª VICE-PRESIDÊNCIAS	DSL-IV	7.696,51
CHEFE DE GABINETE – 2ª, 3ª E 4ª SECRETARIAS	DSL-IV	7.696,51
CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	7.696,51
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO DE GESTÃO	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E DOC. CORRELATOS	DSL-V	12.098,42



SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MEMÓRIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DA TV ASSEMBLEIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA 1ª SECRETARIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	DSL-V	12.098,42
COORDENADOR	COR	9.034,99,
GERENTE	GER	7.205,70

ANEXO III

CARGOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA E ATIVIDADE DE PLENÁRIO

CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV	7.696,51
ASSESSOR TÉCNICO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DA OUVIDORIA	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA GERAL	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DE IMPRENSA	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA GERAL	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA AUDITORIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA OUVIDORIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	5.577,16



ASSESSOR DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA MESA DIRETORA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DA MESA DIRETORA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SECRETARIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO-PROFESSOR	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA	ASE-II	5.577,16
AJUDANTE DE ORDEM DA PRESIDÊNCIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DE SEGURANÇA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO DA SECRETARIA GERAL	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SECRETARIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADM. PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA	ASE-III	4.015,53



ASSESSOR ADJUNTO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLENÁRIO	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	ASI-I	4.127,11
ASSISTENTE DE IMPRENSA	ASI-II	3.346,29
ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA OUVIDORIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SECRETARIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/RECEPÇÃO	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/GARÇON	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	ASI-III	2.654,73
TAQUÍGRAFO REVISOR	AAL-I	9.829,96
TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO	AAL-II	7.939,57
REDATOR DE DEBATES	AAL-III	6.616,32
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	AAL-III	6.616,32
ASSISTENTE DE SAÚDE	AAL-IV	4.725,94



ANEXO IV

CARGOS DA TV ASSEMBLEIA

CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
SUPERINTENDENTE DA TV ASSEMBLEIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE RÁDIO	DSL-V	12.098,42
CHEFE DE REPORTAGEM	ASTV-I	5.577,16
CHEFE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	ASTV-I	5.577,16
CHEFE DE PRODUÇÃO/PROGRAMAÇÃO	ASTV-I	5.577,16
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	ASTV-III	4.818,59
CINEGRAFISTA	ASTV-IV	4.417,09
OPERADOR DE MASTER	ASTV-VI	3.680,95
GERENTE DE OPERAÇÕES DA TV	GER	7.205,70
GERENTE DE PRODUÇÃO DA TV	GER	7.205,70
GERENTE DE JORNALISMO DA TV	GER	7.205,70
GERENTE ADMINISTRADOR DA TV	GER	7.205,70
GERENTE TÉCNICO DA TV	GER	7.205,70
GERENTE DE RÁDIO	GER	7.205,70
GERENTE DE MARKETING	GER	7.205,70
GERENTE DE JORNALISMO	GER	7.205,70

ANEXO V

CARGOS DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

ASSESSOR PARLAMENTAR

AP-1	937,00		APG-1	1.120,58
AP-2	1.109,39		APG-2	1.362,00
AP-3	1.806,98		APG-3	2.218,78
AP-4	2.092,05		APG-4	3.613,96
AP-5	2.752,00		APG-5	4.184,10



AP-6	3.111,73		APG-6	5.504,00
AP-7	3.784,20		APG-7	7.568,40
AP-8	4.625,15		APG-8	9.250,30
AP-9	5.120,54		APG-9	10.241,08
AP-10	6.305,25		APG-10	12.610,50

ANEXO VI

CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CLASSE A

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
A	FA1	999,44	599,66	1.599,10
A	FA2	1.011,79	607,07	1.618,86
A	FA3	1.024,19	614,51	1.638,70
A	FA4	1.036,81	622,09	1.658,90
A	FA5	1.049,54	629,72	1.679,26
A	FA6	1.062,50	637,50	1.700,00
A	FA7	1.075,51	645,31	1.720,82
A	FA8	1.088,76	653,26	1.742,02
A	FA9	1.102,15	661,29	1.763,44
A	FA10	1.115,71	669,43	1.785,14

CLASSE B

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
B	FB1	1.129,41	677,65	1.807,06
B	FB2	1.143,32	685,99	1.829,31
B	FB3	1.157,39	694,43	1.851,82
B	FB4	1.171,60	702,96	1.874,56
B	FB5	1.186,04	711,62	1.897,66
B	FB6	1.200,62	720,37	1.920,99



B	FB7	1.215,40	729,24	1.944,64
B	FB8	1.230,32	738,19	1.968,51
B	FB9	1.245,44	747,26	1.992,70
B	FB10	1.260,76	756,46	2.017,22

CLASSE C

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
C	FC1	1.276,30	765,78	2.042,08
C	FC2	1.292,01	775,21	2.067,22
C	FC3	1.307,90	784,74	2.092,64
C	FC4	1.323,94	794,36	2.118,30
C	FC5	1.340,25	804,15	2.144,40
C	FC6	1.356,71	814,03	2.170,74
C	FC7	1.373,43	824,06	2.197,49
C	FC8	1.390,30	834,18	2.224,48
C	FC9	1.407,41	844,45	2.251,86
C	FC10	1.424,71	854,83	2.279,54

CLASSE D

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
D	FD1	1.672,93	1.003,76	2.676,69
D	FD2	1.695,35	1.017,21	2.712,56
D	FD3	1.720,43	1.032,26	2.752,69
D	FD4	1.744,67	1.046,80	2.791,47
D	FD5	1.769,27	1.061,56	2.830,83
D	FD6	1.794,23	1.076,54	2.870,77
D	FD7	1.819,52	1.091,71	2.911,23
D	FD8	1.845,18	1.107,11	2.952,29
D	FD9	1.871,18	1.122,71	2.993,89
D	FD10	1.897,59	1.138,55	3.036,14



ANEXO VII

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE A

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
A	MA1	1.760,93	1.232,65	2.993,58
A	MA2	1.785,80	1.250,06	3.035,86
A	MA3	1.810,94	1.267,66	3.078,60
A	MA4	1.836,48	1.285,54	3.122,02
A	MA5	1.862,39	1.303,67	3.166,06
A	MA6	1.888,68	1.322,07	3.210,75
A	MA7	1.915,27	1.340,69	3.255,96
A	MA8	1.942,28	1.359,60	3.301,88
A	MA9	1.969,66	1.378,76	3.348,42
A	MA10	1.997,45	1.398,22	3.395,67

CLASSE B

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
B	MB1	2.025,61	1.417,93	3.443,54
B	MB2	2.054,18	1.437,92	3.492,10
B	MB3	2.083,17	1.458,22	3.541,39
B	MB4	2.112,49	1.478,75	3.591,24
B	MB5	2.142,27	1.499,59	3.641,86
B	MB6	2.172,50	1.520,75	3.693,25
B	MB7	2.203,12	1.542,18	3.745,30
B	MB8	2.234,20	1.563,94	3.798,14
B	MB9	2.265,69	1.585,98	3.851,67
B	MB10	2.297,60	1.608,32	3.905,92

CLASSE C

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
--------	------------	------------	----------	-------



C	MC1	2.330,05	1.631,04	3.961,09
C	MC2	2.362,91	1.654,04	4.016,95
C	MC3	2.396,21	1.677,35	4.073,56
C	MC4	2.430,01	1.701,01	4.131,02
C	MC5	2.464,23	1.724,96	4.189,19
C	MC6	2.498,95	1.749,27	4.248,22
C	MC7	2.534,25	1.773,97	4.308,22
C	MC8	2.569,98	1.798,98	4.368,96
C	MC9	2.606,20	1.824,34	4.430,54
C	MC10	2.642,99	1.850,09	4.493,08

CLASSE D

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
D	MD1	3.131,06	2.191,74	5.322,80
D	MD2	3.239,06	2.267,34	5.506,40
D	MD3	3.350,83	2.345,58	5.696,41
D	MD4	3.466,38	2.426,47	5.892,85
D	MD5	3.586,00	2.510,20	6.096,20
D	MD6	3.709,75	2.596,82	6.306,57
D	MD7	3.837,70	2.686,39	6.524,09
D	MD8	3.970,09	2.779,06	6.749,15
D	MD9	4.107,07	2.874,95	6.982,05
D	MD10	4.248,79	2.974,15	7.222,94

ANEXO VIII

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE A

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
A	SA1	3.295,84	3.295,84	6.591,68
A	SA2	3.409,51	3.409,51	6.819,02



A	SA3	3.527,15	3.527,15	7.054,30
A	SA4	3.648,83	3.648,83	7.297,66
A	SA5	3.774,75	3.774,75	7.549,50
A	SA6	3.904,97	3.904,97	7.809,94
A	SA7	4.039,68	4.039,68	8.079,36
A	SA8	4.179,06	4.179,06	8.358,12
A	SA9	4.323,25	4.323,25	8.646,50
A	SA10	4.472,38	4.472,38	8.944,76

CLASSE B

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
B	SB1	4.626,68	4.626,68	9.253,36
B	SB2	4.786,31	4.786,31	9.572,62
B	SB3	4.951,43	4.951,43	9.902,86
B	SB4	5.122,25	5.122,25	10.244,50
B	SB5	5.299,01	5.299,01	10.598,02
B	SB6	5.481,79	5.481,79	10.963,58
B	SB7	5.670,92	5.670,92	11.341,84
B	SB8	5.866,55	5.866,55	11.733,10
B	SB9	6.068,93	6.068,93	12.137,86
B	SB10	6.278,37	6.278,37	12.556,74

CLASSE C

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
C	SC1	6.494,95	6.494,95	12.989,90
C	SC2	6.719,02	6.719,02	13.438,04
C	SC3	6.950,80	6.950,80	13.901,60
C	SC4	7.190,64	7.190,64	14.381,28
C	SC5	7.438,70	7.438,70	14.877,40

ANEXO IX



CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
PROCURADOR LEGISLATIVO 1ª CATEGORIA – Lei nº. 10.276, de 15.05.2015.	PL-1	30.471,10
PROCURADOR LEGISLATIVO 2ª CATEGORIA - Lei nº. 10.276, de 15.05.2015.	PL-2	28.947,55
PROCURADOR LEGISLATIVO 3ª CATEGORIA - Lei nº. 10.276, de 15.05.2015.	PL-3	27.500,16

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.

(Original assinado)

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2017.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques e Carlos Henrique Baqueta Fávaro, para ausentarem-se do país.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso III, combinado o § 1º do art. 64 da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica concedida licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques e Carlos Henrique Baqueta Fávaro, para ausentarem-se do país, em datas a serem definidas, durante o ano de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.365, DE 2017.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados para ausentarem-se do país no decorrer do ano de 2018.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 52 inciso VII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida aos Senhores Deputados, à Senhora Deputada, e aos suplentes eleitos, em exercício do mandato parlamentar, licença para ausentarem-se do país no decorrer do ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 061/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Dismeq Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda - EPP



Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e cortina de ar com etiqueta de eficiência energética

Valor : R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 07/12/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 062/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Servmaster Ar Condicionado Ltda - ME

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos de ar condicionado

Valor : R\$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)

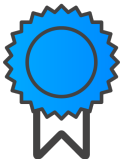
Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 12/12/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 15 18:07:36 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)